

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO

034/2024

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO
COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE
HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2024

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

EDITAL

PREGÃO Nº 034/2024 PROCESSO 178/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS** - ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **18.017.384/0001-10**, situada na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 03 de setembro de 2024

Horário: 08:01H

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h59min do dia 29 de agosto.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, em suas respectivas fases.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação serão solicitados dos licitantes provisoriamente vencedores, após aceitação das propostas pelo pregoeiro, com prazo de envio de (2) duas horas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, exequibilidade deverá ser comprovadas por meio de documentos oficiais; notas fiscais, contratos ou outros que comprovem a prática do preço apresentado, serão desclassificadas as propostas que não comprovarem ou não enviarem os documentos quando solicitados pelo pregoeiro.

8.4.1. O prazo para envio dos documentos de comprovação de exequibilidade será de (2) dois dias úteis.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

8.6. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** corridos contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os materiais serão examinados por comissão de avaliação formada por servidores da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.

8.6.3.3. As amostras requeridas deverão ser apresentadas **SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA PROVISÓRIA**. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. As amostras deverão ser apresentadas somente pela empresa declarada vencedora, devidamente identificada como o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.6.3.5. O bem apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto e manuseado, sendo devolvido ao licitante no estado que se encontrar ao final da avaliação.

8.6.3.6. Após a análise das amostras e da documentação técnica será elaborado relatório conclusivo contendo o resultado dos trabalhos com a relação de mercadorias aprovadas e reprovadas para o presente certame, que será remetido ao Pregoeiro para as devidas providências.

8.6.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.9. A aprovação das amostras e da documentação técnica é critério condicionante à classificação da proposta da licitante..

8.6.3.10. Condições de análise de amostras: As mercadorias ofertadas serão submetidas às análises e avaliação de acordo com descritivo do termo de referência e ficam desde já cientes os licitantes de que as mercadorias consideradas insatisfatórias em qualquer das análises serão automaticamente desclassificadas do processo licitatório em epígrafe.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.12. Os licitantes que por algum motivo injustificado apresentarem preços inexequíveis, e não apresentarem documentos comprobatórios quando solicitados, ou quando do não envio das amostras, serão notificados e aberto procedimento para apuração, para fins de inibir práticas que atrapalhem o curso processo licitatório, devem ser punidos por frustrarem o caráter competitivo da licitação.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para os itens classificados como **Saneantes e Cosméticos**.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DAS GARANTIAS.

14.1. As garantias estão previstas no Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de registro de preços, ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de preços, ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceite



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Taiobéiras, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12.** A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio oficial do município www.taiobeiras.mg.gov.br, ou ainda na Divisão de Compras



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Almoxarifado e Materiais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no endereço; Praça da Matriz, nº 136, Centro, Taiobeiras-MG nos dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

Taiobeiras 21 de agosto de 2024

ANTONIO BANDEIRA NETO
DIRETOR GERAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

2.1. Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Taiobeiras

2.2. Endereço: Praça da Matriz, 145 – Centro – Taiobeiras/MG

3. OBJETO

3.1. Definição do Objeto

O objeto da presente contratação é a aquisição de MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA para atender às necessidades das secretarias do município de Taiobeiras.

3.2. Prazo de Vigência do Contrato/ata registro de preços

O prazo de vigência da ata será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

3.3. Prorrogação do Contrato

Poderá ser prorrogada conforme o que estabelece a lei de licitações.

3.4. Reequilíbrio de Preço

Os preços são fixos, serão apenas verificados o reequilíbrio em caso de fato superveniente, não serão verificados variação para menos de pequenos valores, o licitante deverá ficar atendo para a pratica do preço para todo o período de vigência.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 3.4.1. Em cenário de reequilíbrio, comprovado fato superveniente, será considerada a proposta inicial o valor de referência.
- 3.4.2. Serão sempre mantidos o percentual de desconto sobre a proposta inicial apresentada com valor do reequilíbrio.
- 3.4.3. Os licitantes devem apresentar valores reais do mercado.
- 3.4.4. Em situação de apresentação de marca desconhecida ou/e com valores discrepantes do termo de referência, a administração fará nova pesquisa de preços com as marcas apresentadas para fins de apuração de valores reais praticados na data da realização do pregão, a nova pesquisa servirá como base para negociação durante o certame, e reequilíbrio na execução da ata de registro de preços.
- 3.5. Reajuste
Os preços poderão ser reajustados em caso de prorrogação da ata de registro de preços por igual período verificado o índice estabelecido na ata.
- 3.6. O licitante não poderá interromper as entregas ou negar o recebimento das ordens de fornecimento em caso de **solicitação de alteração** nos preços, o prazo para resposta da administração será de oito dias úteis, e o licitante deverá manter as entregas durante esse período, **o reequilíbrio se aprovado não terá efeito retroativo.**

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. A aquisição de material de limpeza para atendimento a demandas das unidades da Prefeitura de Taiobeiras, nos serviços de limpeza de vias públicas, escolas municipais e demais unidades e prédios administrativos.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. As especificações dos itens encontram-se no ANEXO I.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para atender à necessidade do município de Taiobeiras, é fundamental atender aos seguintes requisitos que garantam a qualidade, a regularidade e a conformidade dos materiais de higiene e limpeza fornecidos:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

a) Qualidade dos Materiais:

- Os materiais devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelo termo de referência , em caso de problemas com os produtos fornecidos, os fornecedores são responsáveis pela substituição imediata dos itens não conformes.

b) Prazos de Entrega:

- Os prazos de entrega devem ser cumpridos conforme estabelecido no Termo de Referência e no Edital, garantindo o abastecimento para manutenção das atividades das unidades da prefeitura.
- Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos: **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contidas neste edital e seus anexos; **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas neste edital e seus anexos.
- Os materiais devem ser entregues em até 10 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**
- Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

c) Transporte dos Produtos:

- Os produtos devem ser transportados em veículos e embalagens adequadas para transporte, seguindo as características de cada produto.

d) Volume de Compra/quantitativo mínimo:

- Os licitantes deverão ficar atentos aos produtos de baixo custo, não serão aceitas justificativas de não entrega em razão de baixo valor da ordem de fornecimento, principalmente em caso do licitante ser vencedor de apenas itens de pequeno valor.**

e) Locais de Entrega:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

A Prefeitura de Taiobeiras não possui espaço amplo de armazenagem, e ocorre a necessidade de entrega diretamente as unidades com almoxarifado próprio.

- Secretaria Municipal de Educação – Rua Santa Rita de Cássia, 504, Centro, Taiobeiras-MG.
- Escola Municipal Professora Dona Preta - Rua Turmalina, 635 - Planalto, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Centro Solidário de Educação Infantil de Taiobeiras - Av. do Contorno, 1780 - Nossa Sra. de Fátima, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- CEMEI Floripes Eloísa de Miranda - R. Serafim, 735 - Nilton Júnior, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- CEMEI Elói Bispo Cruz - Lagoa Grande, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Escola Família Agrícola de Taiobeiras - ROD MG 404, KM 07, Comunidade Matrona Taiobeiras Mg, Sn Zona Rural. 39550-000 Taiobeiras – MG.
- Pré-Escolar Municipal Gente Pequena - R. Santa Rita de Cássia, 250 - Centro, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Escola Municipal João da Cruz Santos - Av. Nossa Sra. de Fátima, 530 - N. Sra. de Fátima, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Escola Municipal João Santana - Av. Ezequiel Bispo - Mirandópolis, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- CEMEI Menino Jesus - Praça São Pedro, 180 - Lagoa Grande, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- CEMEI Paz e Amor - R. Taiobeiras, nº 268 - Distrito de Mirandópolis, Taiobeiras-MG.
- CEMEI Sizino Araújo dos Santos - Av. do Contorno, 5525 - Vila Formosa, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- CEMEI Santa Izabel - R. Santos Dumont, 471 - Centro, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Escola Municipal Tiradentes - Lagoa Grande, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Escola Municipal Deputado Chaves Ribeiro - R. Osvaldo Argolo, 142 - Centro, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Almoxarifado - Rua São Romão, nº 95, Centro, Taiobeiras - MG, 39550-000.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Poderão acrescentar outros endereços de entrega mediante a necessidade do município.

As entregas deverão ser agendadas diretamente com a coordenação de Almoxarifado, não serão recebidos materiais na sede da prefeitura,

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Gestor do Contrato:

Jose Dos Santos Cardoso - mat. 000026

Fiscal do Contrato:

Gilbertt Felipe Braga Lima - mat. 010984

Elmávio Silveira - mat. 005104

Laís Cristina Alves Oliveira - mat. 011579

Claudia Maiza Costa - mat. 011519

Lucimar Pereira Da Silva Santos - mat. 011520

Rosania Miranda Batista Santos - mat. 011185

Graciele Santana Mendes - mat. 009828

Leia Marcia De Novais Silva - mat. 006116

Luciana Monica De Magalhães Santana - mat. 002686

Misleile Rodrigues De Souza - mat. 000846

Rhoanne Kate Gonçalves Correa Caldeira - mat. 003371

Fábia Helena Xavier Da Costa Souza - mat. 000884

Gilzete Rodrigues Lima Alves - mat. 011219

Arlete Pereira De Melo Rocha - mat. 000430

Rosilene Matias De Oliveira - mat. 004212

Rosanea Clesia Dos Santos - mat. 010085

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Modalidade de Pagamento:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

O pagamento será realizado, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

8.2. Prazo para Pagamento:

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a data do recebimento dos materiais e da Nota Fiscal ou Fatura.

8.3. Documentação para Pagamento:

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

8.4. Devolução da Nota Fiscal ou Fatura:

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.5. Créditos da Contratada:

A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.

8.6. Emissão da Nota Fiscal/Fatura:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação por sistema de registro de preço, com fundamento no Art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de menor preço e demais legislações pertinentes;

9.1.1. Da Habilitação:

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentação Básica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) do Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Estatuto Social e suas alterações;
- Ata da Assembleia Geral que elegeu os administradores;
- Procuração do representante legal;
- Declaração de que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de que não emprega mão de obra infantil;
- Declaração de que cumpre as obrigações sociais e trabalhistas;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

Documentação Técnica

- Será solicitado do licitante provisoriamente vencedor a Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens classificados com **SANEANTES E COSMÉTICOS**.

9.1.2. Das Amostras:

- 9.1.2.1.** Em caso de dúvida ou confirmação de informações, poderá ser solicitado do licitante provisoriamente vencedor com prazo de 10 (dez) dias **CORRIDOS** contados da data da realização da sessão a apresentação das amostras do material conforme especificações deste edital.
- 9.1.2.2.** Os materiais serão examinados por comissão de avaliação formada por servidores da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.
- 9.1.2.3.** As amostras requeridas deverão ser apresentadas **SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA PROVISÓRIA**. A licitante declarada vencedora do certame que não apresentar as amostras requeridas, conforme estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificada.
- 9.1.2.4.** As amostras deverão ser apresentadas somente pela empresa declarada vencedora, devidamente identificada como o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante.
- 9.1.2.5.** O bem apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto e manuseado, sendo devolvido ao licitante no estado que se encontrar ao final da avaliação.
- 9.1.2.6.** Após a análise das amostras e da documentação técnica será elaborado relatório conclusivo contendo o resultado dos trabalhos com a relação de



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

mercadorias aprovadas e reprovadas para o presente certame, que será remetido ao Pregoeiro para as devidas providências.

9.1.2.7. A APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA É CRITÉRIO CONDICIONANTE À CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE.

9.1.2.8. A amostra deverá ser de única MARCA para cada item não sendo permitida a substituição durante a vigência do fornecimento.

9.1.2.9. Condições de análise de amostras: As mercadorias ofertadas serão submetidas às análises e avaliação de acordo com descritivo do termo de referência e ficam desde já cientes os licitantes de que as mercadorias consideradas insatisfatórias em qualquer das análises serão automaticamente desclassificadas do processo licitatório em epígrafe.

10. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os valores estão estimados e tiveram como base o que expressa no art. 23, Lei 14.133/2021. Composição de preços, em anexo, para comprovação.

A contratação tem adequação orçamentária e financeira, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e compatíveis/inseridos na LDO/PPA vigentes.

11. DAS GARANTIAS

11.1. O fornecedor deverá garantir que todos os gêneros fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas vigentes. Os produtos devem estar com no mínimo 70% de prazo de validade e ser entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte.

11.2. Todos os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato. Em caso de não conformidade, o fornecedor será responsável pela substituição imediata dos itens.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12.1. São obrigações da Contratante:

- 12.1.1.** Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.1.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 12.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 12.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 13.1.1.** Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

- 13.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
- 13.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 13.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 13.1.7.** Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
- 13.1.8.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 13.1.9.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Taiobeiras.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.** A Contratada não poderá subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 15.1.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.2.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.3.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.4.** fraudar na execução do contrato;
- 15.1.5.** comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6.** cometer fraude fiscal;
- 15.1.7.** não mantiver a proposta.
- 15.1.8.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.1.9.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.1.10.** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;
- 15.1.11.** Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
- 15.1.12.** Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;
- 15.1.13.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 15.1.14.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.1.15.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.1.16.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.1.17.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.1.18.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

Secretaria/Unidade Funcional
Responsável



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quantitativo mínimo por ordem de fornecimento
001	281	FRASCO	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM RESISTENTE FRASCO DE 1 LITRO ACIDO, MURIATICO, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, REGISTRO NA ANVISA, EMBAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	5
002	2.090	FRASCO	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 65° INPM EM GEL NEUTRO INDICADO PARA LIMPEZA DOMESTICA CONTEUDO DE 500 ML.	12
003	3000	FRASCO	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92 8° INPM LIQUIDO INDICADO PARA LIMPEZA DOMESTICA CONTEUDO DE 01 LITRO.	12
004	400	GALÃO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70 INPM (70%), EM GEL , ANTISSEPTICO, INCOLOR E NEUTRO, PARA HIGIENIZAÇÃO GERAL. GALÃO COM 5000ML . EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12
005	1.240	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70 INPM (70%), EM GEL , COM BICO DOSADOR. FRASCO COM 500ML. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

006	4.253	FRASCO	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70 INPM. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE 1 LITRO ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70 INPM. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE 1 LITRO.	12
007	300	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO (ALGODÃO 100% PURO). FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, MACIO E QUE NÃO IRRITA A PELE DA CRIANÇA. COMPOSTO POR MANTA DE ALGODÃO PURO 100%, BRANCO, ALVEJADO COM ÁGUA OXIGENADA AO INVÉS DE SOLUÇÃO A BASE DE CLORO. EMBALAGEM CAIXA COM 25 GRAMAS.	5
008	250	PACOTE	ABSORVENTE INTIMO COM ABAS POCOTE COM 8 UNIDADES USO EXTERNO COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, COBERTURA SUAVE, MARCA REFERENCIA INTIMUS, DEFINITY, SYM OU ALWAYS	5
009	1.500	KIT	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL TIPO PRESTOBARBA KIT COM DUAS UNIDADES APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL MATERIAL DE USO ÚNICO APRESENTANDO 02 LÂMINAS OU SUPERFÍCIES DE CORTE EM AÇO INOX SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO CABO ANATÔMICO RESISTENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL OU DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCA REFERÊNCIA GILLETTE, FIAT LUX, BIC	5
010	10.000	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2,0% P/P E MÁXIMA DE 2,5% P/P, PARA USO GERAL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, FRAGRÂNCIA OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS. EMBALAGEM OPACA, EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE MODO A NÃO PERMITIR INTERAÇÕES DO PRODUTO COM O MEIO EXTERNO, TAMPA COM LACRE QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. PRAZO DE	12



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			VALIDADE 06 MESES DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM FRASCO COM 1 LITRO. MARCAS REFERENCIA YPÊ, ZAB OU QBOA	
011	950	FRASCO	ALVEJANTE PARA ROUPAS COLORIDAS 02 LITROS ALVEJANTE PARA ROUPAS COLORIDAS 02 LITROS, SEM CLORO, AÇÃO SANITIZANTE. MARCA REFERENCIA BRILHANTE, YPE OU AZULIM.	6
012	900	FRASCO	AMACIANTE 2000 ML PRINCIPIO ATIVO CLORETO DEDIESTEARIL DIETIL AMONIOCOMPOSICAO BASICAQUATERNARIO DE AMONIOCORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE NAOVOLATEIS BASICO: 20 MINIMO TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:18 MINIMO COMPOSICAO AROMATICA FLORAL . MARCA REFERENCIA YPE, MINUANO, BABY SOFT OU UAL.	6
013	494	UNIDADE	AVENTAL BRANCO EMBORRACHADO 110X63 CM AVENTAL BRANCO EMBORRACHADO 110X63 CM	5
014	350	UNIDADE	BALDE PLASTICO PRETO 12LTS PARA LIMPEZA COM BICO PARA DESPEJAR PEGADOR NO FUNDO DO BALDE E ALCA PARA TRANSPORTE. MARCA REFERENCIA VONDER, ZUMPLAST E DIMAESTRO.	2
015	3.126	FRASCO	CERA LÍQUIDA INCOLOR, PARA PISOS LAVÁVEIS, SINTECADOS, MÁRMORES, CERÂMICAS, VINÍLICOS E SIMILARES. EMBALAGEM FRASCO COM 750 ML. MARCA REFERÊNCIA POLIFLOR, BRILHO FÁCIL CASA KM, INGLEZA.	12
016	140	FRASCO	CERA LIQUIDA PARA PISO VERMELHA 750ML PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO COMPOSICAO BASICA SILICONE PARAFINA FORMOL CORANTE CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS TEOR	12



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO NA COR VERMELHA ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	
017	60	GALÃO	CERA DE PREPARO PARA ACABAMENTO ACRILICO DE PISO 5 LT PARA PISO COMPOSTO DE EMULSÃO QUÍMICA DE RESINA ACRÍLICA METALIZADA EMULSÃO DE POLIETILENO PLASTIFICANTES AGENTES NIVELADORES COALESCENTES CONSERVANTE COM APARÊNCIA LÍQUIDA COR BRANCA. GL COM 5 LT.	6
18	48	FRASCO	CERA LIQUIDA PARA PISO VERDE 750ML PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO COMPOSICAO BASICA SILICONE PARAFINA FORMOL CORANTE CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO NA COR VERDE ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	2
019	40	UNIDAD E	CESTO PARA LIXO ENTRELICA VAZADA ESTRUTURA POLIPROPILENO RESISTENTE 30CM PLASTICO 30 CM.	1
020	220	FRASCO	CONDICIONADOR ADULTO 325ML PARA USO DIARIO, COM PH BALANCEADO, FORMULA COM ATIVOS COMO O EXTRATO DE ROMA QUE ATUAM NA MANUTENCAO DIARIA DOS CABELOS. COMPOSICAO: AQUA STEARLY ALCOHOL, CETRIMONIUM CHOLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARAFUM, CETEARETH-20 METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE CI 14720 CI 19140 CITRIC ACID O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM	5



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 325ML. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUCOES, COMPOSICAO E CODIGO DE BARRAS.	
021	15	UNIDADE	CORTADOR DE UNHA: CORTADOR DE UNHA, COM LIXA, TAMANHO GRANDE, EM AÇO CARBONO NIQUELADO OU AÇO INOX , CROMADO, ANATÔMICO. UNIDADE. 7,5 A 8 CM. MARCA REFERENCIA KYSAN, MUNDIAL, LUNIS E OSC	1
022	155	CAIXA	COTONETE CAIXA COM 75 UNIDADES HASTES DE POLIPROPILENO ALGODAO HIDROXITILCELOUSE E TRICLOSAN. MARCA REFERENCIA FAROL, COTTON OU TOPZ	10
023	700	UNIDADE	CREME DENTAL EM GEL INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE PESANDO 50 GRS COMPOSTO DE FLUOR LAURIL SULFATO DE SODIO SACARINA SODICA ÁGUA SORBITOL COMPOSICAO AROMATICA POLIETILENOGLICOL SILICA FLUORETO DE SODIO CORANTES EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO PLASTIFICADA. MARCA REFERÊNCIA ORAL B, COLGATE OU SORRISO.	12
024	700	UNIDADE	CREME DENTAL - CREME USO ADULTO 90GR HORTELA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE,	12



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			DIOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETODE SODIO, EMBALADO EM CAIXA PAPELAO CARTAO PLASTIFICADA. MARCA REFERENCIA MARCAS COLGATE, SORRISO OU CLOSEUP	
025	50	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA SANFONADA E CABO PLASTICO DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA SANFONADA E CABO PLASTICO, MARCA REFERÊNCIA CONDOR, DUPLÁS OU BLEKALT	1
026	66	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM BOCA DE SECCAO MINIMA DE 13 CM DE DIAMETRO E CABO DE MADEIRA OU CABO DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMANHO MINIMO DE 40 CM. A COR DO PRODUTO É INDIFERENTE	1
027	10.000	FRASCO	DESINFETANTE 02 LT CATEGORIA BASICA RESTRITA LIQUIDO PRINCIPIO ATIVO TENSO ATIVO CATIONICO SEQUESTRANTE 5 CLORO 2 METILISOTIAZOLIN 3 ONA E 2 METIL 4 ISOTIAZOLIN-3-ONA COMPOSICAO BASICA OPACIFICANTE CONTROLADOR DE PH CORANTES COMPONENTE ATIVO:0 50 DE CLORETO DE DIALQUIL; CORANTE DIMETIL AMÔNICO/CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO AROMATICA LAVANDA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. MARCA REFERENCIA YPÊ, MINUANO, START VOREL OU UAL	12
028	1500	UNIDADE	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360ML COMPOSICAO: EMULSIFICANTE ANTI-OXIDANTE. FRANGANCIAS VARIADAS. MARCA REFERÊNCIA GLADE, AIR WICK (BOM AR), LEV& UZE OU PATRIK	6
029	300	UNIDADE	DESODORANTE SPRAY FEMININO SEM CHEIRO 90ML	1



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			DESODORANTE SPRAY FEMININO SEM CHEIRO 90 G. MARCA REFERÊNCIA REXONA, ABOVE DOVE OU MONANGE	
030	300	UNIDADE	DESODORANTE SPRAY MASCULINO SEM CHEIRO 90ML DESODORANTE SPRAY MASCULINO SEM CHEIRO 90 G. IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS ROXONA, BOZZANO MONANGE OU DOVE. MARCA REFERÊNCIA REXONA, BOZZANO, ABOVE DOVE OU MONANGE	1
031	15.136	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVOS ANIONICOS GLICERINA COADJUVANTE CONSERVANTES 5 CLORO 2-METIL ISOTIAZOLIN-3- ONA E 2-METIL COMPOSICAO BASICA 4 ISOTIAZOLIN-3- ONA SEQUESTRANTE ESPESSANTES CORANTES COMPONENTES ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONA PRESERVANTES SEQUESTRANTE ESPESSANTE FRAGANCIAS DE SODIO VALOR DO PH ENTRE CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 500ML, ALTO RENDIMENTO. MARCA DE REFERENCIA YPÊ, TEIÚ OU MINUANO.	12
032	5.814	FRASCO	DETERGENTE PARA PISO 01 LITRO ACIDO REMOVEDOR DE SUJEIRAS INORGANICAS ENCARDIDOS DE TERRA EXCESSO DE REJUNTO E CALCIFICACOES, CONCENTRADO ALTO RENDIMENTO – MARCA DE REFERENCIA START - AZULIM	12
033	8.000	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA BANHO 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: SABONETE LÍQUIDO INDICAÇÃO: USO INFANTIL, ADEQUADO PARA BEBÊS E CRIANÇAS	12



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			COMPOSIÇÃO: FORMULADO COM INGREDIENTES SUAVES, HIPOALERGÊNICOS, LIVRES DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES ARTIFICIAIS, LIMPEZA DA CABEÇA AOS PÉS, VOLUME: EMBALAGEM DE 400 ML PH: NEUTRO OU NATURAL DA PELE. TESTES: DERMATOLOGICAMENTE E PEDIATRICO. EMBALAGEM: COM SISTEMA PUMP PARA FACILITAR O USO 2. REQUISITOS DE QUALIDADE: CERTIFICAÇÃO: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) SEGURANÇA: DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA PRODUTOS INFANTIS DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INSTRUÇÕES DE USO: O PRODUTO DEVE VIR COM INSTRUÇÕES CLARAS DE USO, ARMAZENAMENTO E ADVERTÊNCIAS EM PORTUGUÊS ROTULAGEM: EMBALAGEM ROTULADA CONFORME AS NORMAS VIGENTES, INCLUINDO INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. MARCA REFERÊNCIA JHONSON'S, PAMPERS, BABY DOVE, BUDA CARE,	
34	100	UNIDADE	ESCOVA DE DENTE ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 150MM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABEÇA MEDINDO ENTRE 13 E 16MM. CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO NO MÍNIMO 32 TUFOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	1
035	5.550	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM 21 A 24 TUFOS ESCOVA DENTAL INFANTIL COM 21 A 24 TUFOS, CERDAS MACIAS OU EXTRA MACIAS. MARCAS REFERENCIA COLGATE, KESS OU KLIN	20



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

036	600	UNIDADE E	ESCOVA PARA CABELO REDONDA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON ESCOVA PARA CABELO REDONDA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON	10
037	350	UNIDADE E	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL MODELO OVAL BASE DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM NYLON SINTETICO SEM ALCA SEM CABO, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS. MARCA REFERENCIA CONDOR, FRICCI OU SANTA MARIA	10
038	400	UNIDADE E	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA TIPO LAVATINA (VASSOURINHA) COM RECEPTACULO (RECIPIENTE), BASE DE POLIPROPILENO BASE COM DIAMETRO DE 07 A 10 CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO SEM ALCA, CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MINIMO 28CM, NA COR CINZA, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS. MARCA REFERÊNCIA ALKLIN, DUPLÁS OU FAXINEI	10
039	320	UNIDADE E	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA E BICOS COM UMA VENTOSA EM SUA PONTA PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA ENCAIXE PERFEITO DENTRO DO CABO PARA QUANDO NAO ESTÁ EM USO, COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESIDUOS DIMENSOES APROX DA EMBALAGEM 11/5X29/2X5/2CM 98GRS	10
040	600	UNIDADE E	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL MACIA DURAVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICO,	10



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			COMPOSICAO: ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12-15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRICAO DO PRODUTO	
041	2.000	PACOTE	ESPONJA LADO MACIO LADO ASPERO ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE MEDINDO 110X70X21 MM COM FORMATO RETANGULAR COM BACTERICIDA NA COR VERDE/ AMARELA, PACOTE COM 4 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA BOMBRI, TEIÚ, CONDOR, YPÊ OU CONDOR	10
042	3.546	UNIDAD E	FLANELA P/ LIMPEZA , EXTRA MACIA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MINIMO 58CM X 38CM, COM BAINHA NA COR LARANJA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAEBI, MULTBOM, FLASH LIMP, IGUAL OU SUPERIOR	20
043	3.880	UNIDAD E	FLANELA BRANCA 100 % ALGODAO MEDINDO 58X38CM PERCENTUAL VARIANDO 2X3CM	20
044	3000	UNIDAD E	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24 X 22CM PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTEPEL, SNOB, MINIFLOR, IGUAL OU SUPERIOR.	10
045	250	FRASCO	INSETICIDA SPRAY MÍNIMO 360 ML SEM CHEIRO AEROSOL À BASE DE ÁGUA COM ÓLEO DE EUCALIPTO EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. COMPOSIÇÃO:	1



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. ODOR SUAVE.	
046	4.500	PACOTE	LÃ DE AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 60GRS. MARCA DE REFERÊNCIA BOMBRIL, QLUSTRO	20
047	3.150	BALDE	LENCO UMEDECIDO COM 400 UNIDADES COM EXTRATO DE ALOE VERA, SEM ALCOOL, FÓRMULA SUAVE, DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE DIMENSÕES APROXIMADAS DE LENCO 20CM X 12CM	10
048	2.124	FRASCO	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML LIMPA ALUMÍNIO 500 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO SULFÔNICO CONSERVANTE ABRASIVOS CORANTE E VEÍCULO TIPO LÍQUIDO COM VALIDADE DE 2 ANOS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML. MARCA REFERÊNCIA POLYLAR, START OU REAX	12
049	1000	FRASCO	LIMPA VIDRO FCO C 500ML TENSOATIVO ANIÔNICO FLUORATO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO NONIL FENOL ETOXILADO ÉTER GLICOLÍCIO ALCOOL ETÍLICO PERFUME E ÁGUA INCOLOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO SEM GATILHO COM REFIL	12
050	5000	FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO 500ML LÍQUIDO COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE ÉTER GLICOLÍCIO ALCOOL PERFUME E ÁGUA COM VALIDADE 3 ANOS EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MARCA REFERÊNCIA VEJA, START, YPÊ OU CIF	12
051	100	FRASCO	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 500 ML PROTEGE MOVEIS PORTAS JANELAS E ARTEFATOS DE MADEIRA CONTRA A AÇÃO DO	1



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			TEMPO LIMPA LUSTRA E RENOVA NAO RECOMENDADO O USO EM MOVEIS COM RESINAS DE AUTOBRILHO. MARCA REFERÊNCIA POLIFLOR, DESTAC.	
052	6.131	PAR	LUVA PARA LIMPEZA AMARELA LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LATEX NATURAL NORMA NBR 13393 COM REVESTIMENTO INTERNO REFORCADA COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. MARCA REFERÊNCIA NOBRE, SANRO OU VABENE.	10
053	100	UNIDADE E	MANGUEIRA PARA JARDIM COM ESGUICHO 20 MTS MANGUEIRA PARA JARDIM COM ESGUICHO 20 MTS	1
54	100	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL , CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO NAO TECIDO (TNT), COM PELO MENOS UMA CAMADA INTERNA E EXTERNA E, OBRIGATORIAMENTE, UM ELEMENTO FILTRANTE; COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%; COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURO DO ROSTO, CAIXA COM 50 UNIDADE.	1
055	70	UNIDADE E	PA DE LIXO DE PLASTICO CABO CURTO PA DE LIXO DE PLASTICO CABO CURTO	1
056	200	UNIDADE E	PA DE LIXO METAL COM CABO DE 60 CM	1
057	5.000	UNIDADE E	PANO DE LIMPEZA CHÃO PANO DE LIMPEZA (CHÃO) COMPOSTO DE 100% ALGODAO TIPO SACO ALVEJADO MEDINDO (74X45)CM URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS PESO APROXIMADAMENTE 170GR COM VARIACAO DE 10 DE OSCILACAO NAS MEDIDAS SEM BAINHA BRANCO	10



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

058	4.000	UNIDADE	PANO DE PRATO 46X62 CM 100 ALGODAO PANO DE PRATO 46X62 CM 100 ALGODAO	10
059	200	ROLO	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM X 7,5 METROS PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM X 7,5 METROS. MARCA REFERÊNCIA BOREDA, QUALITÁ OU VABENE.	1
060	200	PACOTE	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02 25G PALHA DE AÇO GROSSA NUMERO 02, PACOTE COM 1 UNIDADE.	1
061	1.600	CAIXA	PASTILHA DESIFETANTE ADESIVA PARA APLICACAO NA PAREDE DO VASO SANITARIO FRAGRANCIAS DIVERSAS DURAR ATE 120 DESCARGAS EMBALAGEM CAIXA COM 3 UNIDADE- MARCA DE REFERÊNCIA PATO, AZULIM (START), ZAP CLEAN OU HARPIC.	12
062	150	FRASCO	CREME HIDRATANTE CORPORAL 200 ML AVEIA COM AÇAO DESODORANTE, , HIDRATA, LIVRE DE ORIGEM ANIMAL. MARCA REFERENCIA MONANGE, CARE AVON, BEM CARE.	1
063	1.100	PACOTE	PAPEL TOALHA EM ROLO PARA MAOS DE FIBRA NATURAL 100% CELULOSICA DE 1ª QUALIDADE EM FOLHAS DUPLAS PICOTADAS E GOFRADAS COR EXTRA BRANCO EXTRA RESISTENTE E ALTA ABSORCAO SEM ESTAMPA. ROLO COM NO MINIMO 50 TOALHAS E MEDINDO 19X20 CM. EMBALAGEM COM 02 ROLOS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-9, NBR 15134. RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA REFERÊNCIA SNOB, SANTEPEL OU MILI	5
064	2000	CAIXA	PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES.	1



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			FABRICADO COM 100% CELULOSE NÃO TRANSGÊNICA, COM GRAMATURA DE 20 À 29 GR/M2, ALVURA MÍNIMA DE 70 GE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: 21X22 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS EM AMBAS AS MEDIDAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, BEM COMO BOAS PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DÉRMICAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 6.000 FOLHAS, SUBDIVIDIDO EM PACOTES CONTENDO NO MÁXIMO 500 FOLHAS EM CADA PACOTE. APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA REFERÊNCIA SULLEG, SCOTT OU DADU.	
065	320	UNIDADE	PENTE PARA CABELOS USO INFANTIL CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESGLIZAR ATRAVÉS DO CABELO CORES VARIADAS	1
066	330	UNIDADE	PENTE FINO NO FORMATO QUE FACILITE O MANUSEIO CERCAS FINAS QUE OFERECEM PRATICIDADE NA RETIRADA DE PIOLHOS.	1
067	115	GALÃO	REMOVEDOR DE CERAS E SISTEMAS ACRÍLICOS PEDADOS UM LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE DE COLORAÇÃO AMARELADA BAIXA VISCOSIDADE E ODOR GLICOLICO SOLVENTE ALCOOLICO ALCANOLAMINAS TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS TEOR DE ATIVOS: 41%, EMBALAGENS: GALÃO 05 LITROS.	1
068	500	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL MEDINDO 40 CM BORRACHA: NATURAL DUPLA CABO DE ALUMÍNIO 150CM	1



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			GANCHO DE ALUMINIO SEM ROSCA, ALTA RESISTENCIA.	
069	350	UNIDADE	RODO COM CEPA DE ALUMINIO 60 CM BORRACHA: NATURAL DUPLA CABO DE ALUMINIO 150CM GANCHO DE ALUMINIO SEM ROSCA, ALTA RESISTENCIA.	1
070	100	UNIDADE	RODO DE ESPUMA COM BASE DE PLASTICO, ESPALHADOR DE CERA CABO DE MADEIRA.	1
071	6.000	CAIXA	SABAO DETERGENTE EM PO DE 800KG PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO SILICATO DE SODIO CARBONATO DE SODIO TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8 0% PH - 11 5 MAXIMO SOLUCAO 1% P/P PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, MARCA DE REFERÊNCIA TIXAN YPÊ, OMO OU BRILHANTE.	10
72	750	PACOTE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180 GRAMAS COMPOSICAO BASICA: CARBONATO DE SODIO DIOXIDO DE TITANIO GLICERINA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS ESPECIFICACOES PH 1% 11 5 MAXIMO ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0 5%P/P DE GLICERINA NA COR AMARELA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE EMBALADO EM SACO PLASTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES, 180 G CADA, TOTAL DE 900 G. MARCA REFERENCIA YPÊ, TEIU OU MINUANO.	6
073	350	PACOTE	SABAO EM BARRA DE COCO 180 GRS COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO DIOXIDO DE TITANIO GLICERINA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS ESPECIFICACOES PH 1% = 11 5 MAXIMO ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0 5% P/P NA COR BRANCA EMBALADO EM SACO PLASTICO, PACOTE COM 5	1



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			UNIDADES, 180 G CADA, TOTAL DE 900 G. MARCA REFERÊNCIA YPÊ, TEIU OU MINUANO	
074	350	GALÃO	SABAO PASTOSO DETERGENTE DESENGRAXANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 05 LITROS CRISTALINO BIODEGRADAVEL DE COLORACAO AMARELA INDICADO PARA SER APLICADONA REMOCAO DE OLEOS E GORDURAS EM FORMICAS AZULEJOS PLASTICOS E PISOS.	1
075	1000	GALÃO	SABONETE LIQUIDO GALÃO 05 LTS CONTENDO LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO EMOLIENTE AGENTE CONTROLADOR DE PH ESPESSANTE PEROLOZANTE CONSERVANTE ESSENCIA E VEICULO PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA FABRICACAO ESCRITA NA EMBALAGEM.MARCA REFERENCIA	1
076	1.300	UNIDADE	SABONETE EM BARRA COM 85 GRS TABLETE EMBALADO EM PAPEL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO A BASE DE SODIO AGUA CLORETOS OLEOS GLICERINA SULFFONATOS AROMAS E SUAVES (PH ENTRE 5 5 A 8 5) PARA HIG CORPORAL. MARCA REFERÊNCIA NIVEA, PALMOLIVE OU LUX	6
077	700	UNID	LIMPADOR EM GEL 1 KG LIMPADOR DE USO GERAL PINHO GEL GERAL QUÍMICA , POSSUI ALTO PODER DE CONCENTRAÇÃO E DESINFECÇÃO, ELIMINFA GERMES E BACTÉRIAS EM AMBIENTES COMO VASOS SANITÁRIOS, RALOS E LIXEIRAS. COMPOSTO DE NEUTRALIZANTE, ISOTIAZOLINONAS, ACIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA,	6



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MARCA REFERENCIA TEIÚ, BRILHEX OU ZAB.	
078	7.756	PACOTE	SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO CAPACIDADE 15 LITROS RESITENTE ESPESSURA MINIMA DE 0,04 MICRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA NA COR PRETA .SUAS CONDICÕES DE TRABALHO DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM PACOTES COM 20 UNIDADES	50
079	6.238	PACOTE	SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO CAPACIDADE 30 LITROS RESITENTE ESPESSURA MINIMA DE 0,04 MICRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA NA COR PRETA .SUAS CONDICÕES DE TRABALHO DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM PACOTES COM 10 UNIDADES	50
080	8.650	PACOTE	SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO CAPACIDADE 50 LITROS RESITENTE ESPESSURA MINIMA DE 0,04 MICRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA NA COR PRETA .SUAS CONDICÕES DE TRABALHO DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERA	50



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			SER ENTREGUE EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	
081	3.000	PACOTE	SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO CAPACIDADE 200 LITROS SACO DE LIXO 200 LITROS, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES NA EMBALAGEM OU NO ROLO, 8 MICRAS, TAMANHO MINIMO DE 90 X 110, MÍNIMO 8 MICRAS(ROLO OU EMBALAGEM) SUAS CONDICÕES DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008.	10
082	200	GALÃO	SELADOR 05 LTS BASE SELADORA ACRILICA PRIMER SELADOR ACRILICO NAO METALIZADO DE COLORACAO BRANCA LEITOSA E COM BAIXA VISCOSIDADE CLASSE QUIMICA DO PRINCIPIO ATIVO: EMULSAO DE ACOPOLIMERO ACRILICO NAO METALIZADO TEOR DE ATIVOS: 18% . GALÃO DE 5 LITROS.	1
083	350	UNIDADE	SUPORE PARA SABONETE LIQUIDO CAPACIDADE 800 ML MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS COMPLETO SUPORTE E RECIPIENTE VAZIO,COM FRETE TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO RAPIDA DO NIVEL DO SABONETE COM CAPACIDADE DE 800 ML NA COR BRANCA .VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1
084	300	UNIDADE	SUPORE PARA PAPEL INTER FOLHADO CAPACIDADE 500 FOLHAS MATERIAL PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS COM CAPACIDADE MINIMA 500 FOLHAS E COR BRANCA.O PRODUTO DEVERA SUPORTAR FOLHAS INTER FOLHADAS NA MEDIDA MINIMA DE 20 X20 CM. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1
085	300	FRASCO	SHAMPOO ADULTO 325ML SEM SAL PARA USO DIARIO COM PH BALANCEADO FORMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS	1



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 325 ML DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUCOES COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	
086	400	UNIDADE	VASSOURA DE PELO DOMESTICO CEPA EM MADEIRA PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA MEDINDO 30CM COM CERDAS DE PELO ANIMAL CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM.	1
087	300	UNIDADE	VASSOURA TIPO GARI 100 PORCENTO PIACAVA 04 CARREIRAS DE 40CM CABO ENTRE 1,2M A 1,5M EM MADEIRA CRUA TRATADA E POLIDA ALTA RESISTÊNCIA QUALIDADE ACABAMENTO LEVEZA RESISTÊNCIA A INTERPERIES FIXAÇÃO DO CABO NA BASE ATRAVES DE ROSCA NA PEÇA COM CERDAS DE 12CM.	1
088	450	UNIDADE	VASSOURA DOMÉSTICA DE PELO SINTETICO COM CERDAS SINTÉTICAS EM POLIPROPILENO, COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11 CM. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60 M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO	1



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
089	450	UNIDADE	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS PIAÇAVA, N.º 6: COM CERDAS DE PIAÇAVA, COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM, CEPA EM MADEIRA REVESTIDA DE CHAPA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60 M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA E NÃO SOLTAR CERDAS COM FACILIDADE. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1
090	581	PAR	BOTA PVC BRANCA COM FORRO CANO 30CM CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA EM PVC. CABEDAL TIPO "D". MONTAGEM SISTEMA DE INJECAO POR EXTRUSAO. CLASSIFICACAO II (INTEIRO POLIMERICO). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA. RESISTENCIA AO ESCORREGAMENTO. CABEDAL E SOLADO. NA COR BRANCA. TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	1
091	83	UNIDADE	CARRO DE LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. COMPOSTO POR 02 DIVISÓRIAS, PARA ÁGUA E AGENTE QUÍMICO. AS DIVISÓRIAS POSSUEM CAPACIDADE PARA 18 LITROS E 12 LITROS. ACOMPANHA ESPREMEDOR COM ACIONAMENTO PELA ALAVANCA COM PRESSÃO E DRENOS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, RODINHAS PARA AUXILIAR NO DESLOCAMENTO, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DOS CABOS. CORES VARIADAS, DE ACORDO A NECESSIDADE. *APRESENTAR AMOSTRA EM CATÁLOGO, FOLDER OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	1
092	75	UNIDADE	CARRO DE LIMPEZA COM ESTRUTURA PARA FECHAMENTO E PRATELEIRAS MÓVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE PRODUTOS. POSSUI CLIPS EMBORRACHADOS NAS LATERAIS	1



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			PARA FIXAÇÃO DE CABOS E ACESSÓRIOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DO PLANO DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, PLATAFORMA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE BALDE E ESPREMEDOR, SISTEMA REFORÇADO DE CHAVE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO CONTEÚDO DO CARRO, BOLSA COLETORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, 02 RODAS GIRATÓRIAS DE 3 POL. E 02 RODAS FIXAS DE 6 POL. CORES VARIADAS, DE ACORDO A NECESSIDADE. DISTRIBUIÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM OS ARTIGOS 1º E 75º DO DECRETO Nº. 79.094 DE 05 DE JANEIRO DE 1977, E ALVARÁ EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA ESTADUAL.	
093	1.500	PAR	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX, EXTRA LONGA, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO TOTAL PUNHO COM VIOLA PARA PROTEÇÃO CONTRA ESCORRIMENTO DE LÍQUIDO PARA INTERIOR DA LUVA. ISENTA DE FORRO INTERNO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO DESENVOLVE BACTÉRIAS E FUNGOS PARA PROTEÇÃO CONTRA ALERGIA E IRRITAÇÃO DA PELE. ANTIDERRAPANTE NA PALMA. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. MARCA REFERÊNCIA VOLK, DANNY NOU SUPER SAFETY.	6
094	1.000	PAR	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA E NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHOS: P, M E G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	6
095	620	FRASCO	BLOQUEADOR SOLAR CREME FATOR 60 FPS	1



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO 60, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, FRASCO 120 ML. REGISTRO ANVISA. MARCA REFERENCIA SUNDOWN, SUNLESS OU NATURA.	
096	200	UNIDADE	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO 10-11 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, LEVE.	1
097	1.744	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES; TRANSPARENTE, MATERIAL DE POLIESTIRENO, PRODUTO PLÁSTICO DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL, SEM BI FENOL, PRODUTO NÃO TOXICO.	10
098	1.074	PACOTE	GARFO DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES TRANSPARENTE, MATERIAL DE POLIESTIRENO, PRODUTO PLÁSTICO DESCARTÁVEL E RECICLÁVEL, SEM BI FENOL, PRODUTO NÃO TOXICO.	10
099	387	UNIDADE	VASSOURA DE PELO DOMESTICO CEPA EM MADEIRA PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA MEDINDO 60CM COM CERDAS DE PELO ANIMAL CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM.	1
100	400	FRASCO	CREME PARA PENTEAR CABELO, CONDICIONADOR, INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); CONTENDO 300 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	1
101	60	UNIDADE	BANHEIRA INFANTIL. CAPACIDADE: 20 LITROS, COM ESPAÇO PARA SABONETE. MATERIAL: POLIPROPILENO.	1
102	600	FRASCO	CONDICIONADOR INFANTIL (350ML) IDEAL PARA CUIDAR DOS CABELOS, FÓRMULA SUAVE, PHD BALANCEADO, NEUTRO OU FISIOLÓGICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	1
103	150	ROLO	FILME PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE (28CMX100M) PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE. POSSUI BARREIRA NATURAL AO OXIGÊNIO, CONSERVANDO-OS HIDRATADOS, LIMPOS,	1



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			AUMENTANDO SEU TEMPO DE VIDA ÚTIL. USADO PARA EMBALAR ALIMENTOS EDIVERSOS OUTROS ITENS.	
104	201.200	TIRA	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM G TAMANHO: G: PARA BEBÊS DE 10 A 14 KG FORMATO: ANATÔMICO COM ELÁSTICO NAS PERNAS COMPOSIÇÃO E MATERIAL: SUPERFÍCIE INTERNA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ADESIVADO, GEL SUPER ABSORVENTE E BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO.VALIDE: MÍNIMA DE 12 MESES GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA REFERÊNCIA, PERSONAL, POM POM OU PANPERS	12
105	50.960	TIRA	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM M TAMANHO: M: PARA BEBÊS DE 5 A 10 KG FORMATO: ANATÔMICO COM ELÁSTICO NAS PERNAS COMPOSIÇÃO E MATERIAL: SUPERFÍCIE INTERNA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ADESIVADO, GEL SUPER ABSORVENTE E BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO. VALIDE: MÍNIMA DE 12 MESES GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA REFERÊNCIA PERSONAL, POM POM OU PANPERS.	12
106	20.240	TIRA	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM P TAMANHO: P: PARA BEBÊS DE 2,5 A 5 KG FORMATO: ANATÔMICO COM ELÁSTICO NAS PERNAS COMPOSIÇÃO E MATERIAL: SUPERFÍCIE INTERNA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ADESIVADO, GEL SUPER ABSORVENTE E BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO. VALIDE: MÍNIMA DE 12 MESES GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA REFERÊNCIA PERSONAL, POM POM OU PANPERS	12
107	10.840	TIRA	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM XG TAMANHO: XG: PARA BEBÊS DE 14 A 16 KG FORMATO: ANATÔMICO COM ELÁSTICO NAS PERNAS COMPOSIÇÃO E MATERIAL: SUPERFÍCIE INTERNA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ADESIVADO, GEL SUPER ABSORVENTE E BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO.	12



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			VALIDE: MÍNIMA DE 12 MESES GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA REFERÊNCIA PERSONAL, POM POM OU PANPERS.	
108	5.840	TIRA	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM XXG TAMANHO: XXG: PARA BEBÊS DE 14 A 18 KG FORMATO: ANATÔMICO COM ELÁSTICO NAS PERNAS COMPOSIÇÃO E MATERIAL: SUPERFÍCIE INTERNA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ADESIVADO, GEL SUPER ABSORVENTE E BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO. VALIDE: MÍNIMA DE 12 MESES GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA REFERÊNCIA PERSONAL, POM POM OU PANPERS.	12
109	4.000	TIRA	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAM G: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO G (GRANDE), DESCARTÁVEL, UNISEX, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA OU COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, COM NEUTRALIZANTE DE ODOR, CANAIS PARA MELHOR ABSORVIÇÃO, COM GEL ABSORVENTE, INCONTINÊNCIA SEVERA OU MODERADA, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 70 A 90 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 CM OU SUPERIOR. MARCA REFERÊNCIA PREVENT, SAFETY CONFORT, BIGFRAL, BIO MÉDICO.	12
110	100	UNIDADE	PORTA DETERGENTE E SABÃO PARA PIA - PLÁSTICO, MEDIDAS: 10,5X19, 8X7CM	1
111	436	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPAS -DESENVOLVIDO COM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO E MOLA DE METAL. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ROUPAS EM GERAL NO VARAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	5
112	3.100	UNIDADE	SABONETE INFANTIL 70G - DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ. FÓRMULA QUE RECUPERE A OLEOSIDADE PERDIDA DA PELE, PROPORCIONANDO BRILHO E MACIEZ. HIPOALERGÊNICO. MARCA REFERÊNCIA POM POM, ISABABY OU BABY E KIDS (GIOVANNA BABY)	10
113	550	UNIDADE	TOUCA PARA BANHO, INFANTIL, 100% IMPERMEÁVEL, ESTAMPADA, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL AO REDOR DA TOUCA; FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO.	5



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES.	
114	80	FRASCO	ANTI-SEPTICO BUCAL 500 ML , DEVE CONTER EM SUA FÓRMULA O FLUORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CETIL PIRIDÍNIO E XILITOL QUE AJUDAM A PREVENIR A FORMAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, CÁRIES E GENGIVITE. MARCA REFERÊNCIA LISTERINE, COLGATE OU ORAL-B	1
115	60	UNIDADE	FIO DENTAL 100 METROS	1
116	6.216	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2,0% P/P E MÁXIMA DE 2,5% P/P, PARA USO GERAL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, FRAGRÂNCIA OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS. EMBALAGEM OPACA, EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE MODO A NÃO PERMITIR INTERAÇÕES DO PRODUTO COM O MEIO EXTERNO, TAMPA COM LACRE QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM FRASCO COM 5 LITROS. MARCAS DE REFERENCIA QBOA, YPÊ OU SUPREMA.	10
117	6.320	GALÃO	DESINFETANTE 05 LT CATEGORIA BASICA RESTRITA LIQUIDO PRINCIPIO ATIVO TENSO ATIVO CATIONICO SEQUESTRANTE 5 CLORO 2 METILISOTIAZOLIN 3 ONA E 2 METIL 4 ISOTIAZOLIN-3-ONA COMPOSICAO BASICA OPACIFICANTE CONTROLADOR DE PH CORANTES COMPONENTE ATIVO:0 50 DE CLORETO DE DIALQUIL; CORANTE DIMETIL AMÔNICO/CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA SERÁ INFORMÁDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PODENDO SER; LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, TALCO; ACONDICIONADO EM GALÃO PLASTICO RESISTENTE.	10
118	4000	FARDO	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10CM X30 M,	5



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			NEUTRO, ROLO, FOLHA DUPLA , PICOTADA, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS EM CADA PACOTE. (16X4X30). MARCA REFERÊNCIA MIMMO, QUALITA, PERSONAL.	
119	226	UNIDADE E	REFIL DE BORRACHA PARA RODO ALUMÍNIO 40 CM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES DIMENSÕES APROX. CXLXA: 40X5X2CM, COR PRETA.	1
120	300	UNIDADE E	REFIL DE BORRACHA PARA RODO ALUMÍNIO 60 CM ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES DIMENSÕES APROX. CXLXA: 60X5X2CM, COR PRETA.	1
121	40	ROLO	PANO PERFURADO (REF. PERFLEX) ROLO DE 30 METROS, FURADO E PICOTADO A CADA 50 CENTÍMETROS. COMPOSIÇÃO: VISCOSE/CELULOSE E POLIÉSTER.	1
122	132	UNIDADE E	RASTELO DE PLÁSTICO GRANDE TIPO PAVÃO (VASSOURA PLÁSTICA) PARA GRAMA REGULÁVEL COM 22 PALHETAS, PINTURA EPÓXI E CABO DE MADEIRA 120CM	1
123	117	UNIDADE E	RODINHO DE BORRACHA COM CABO RODO DE PIA IDEAL PARA HIGIENIZAR E ENXUGAR PIAS, AZULEJOS, ESPELHOS E JANELAS. MATERIAL: PLÁSTICO COM BORRACHA, COM CABO ANATÔMICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15CM MARCA DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA, SANREMO, SUPERIOR OU SIMILAR.	1
124	261	UNIDADE E	RODO DE 40 CM COM REFORÇO EM MADEIRA E 02 BORRACHAS, DE MATERIAL RESISTENTE COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA .	1



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

125	200	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO 40LT SACO DE LIXO BRANCO DE 40 LITROS REFORÇADO. DIMENSÃO MÍNIMA 60 X 65 CM. 7 MICRAS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. CONTENDO 100 UNIDADES. CONFORME A NORMAS DA ABNT NBR 9191/08. COM ESPECIFICAÇÕES NO ROTULO. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA	1
126	12	UNIDAD E	ESFREGÃO HIDROANGULAR COM ESPUMA E CEDAS SINTÉTICAS . COM CABO DE MADEIRA 2 METROS, LAVA ONIBUS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA,	1
127	300	UNIDAD E	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG COMPOSICAO: HIDROXIDO DE SODIO CARBONATO DE SODIO E CLORETO DE SODIO EMBALAGEM COM 1 KG GRAMAS	1
128	400	UNIDAD E	TALCO HIGIENICO INFANTIL 200GRS PERFUMADO PARA USO INFANTIL COMPOSTO DE TALCO CARBONATO DE MAGNESIO FRAGRANCIA PH (6 5 - 7 5) EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO COM TAMPA DOSADORA. MARCA REFERÊNCIA POM POM, JOHNSON & JHONSON, CLESS BABY POPPY.	1
129	200	UNIDAD E	RODO DE MADEIRA 60 CM DUPLO RODO EM MADEIRA BASE 60 CM COM BORRACHA DUPLA EVA. CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS REVESTIDO, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE, RODO COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM.	1
130	200	UNIDAD E	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 MTS MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM, EM PVC FLEXIVEL, DIAMETRO 3/8X2,5MM , COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	1
131	200	UNIDAD E	VASSOURA DOMESTICA DE CERDAS DE NYLON VASSOURA DOMESTICA COM CERDAS EM NYLON, COM APROXIMADAMENTE 30 CM , ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 10 CM. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO OU ALUMÍNIO PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20 M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.	1



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

132	100	UNIDADE E	VASSOURA LIMPA TETO BOLA VASSOURA LIMPA TETO BOLA, VASCULHA, CABO EXTENSOR COM SUPORTE PROLONGADO. UMA UNIDADE DO SUPORTE PROLONGADO (EXTENSOR), RESISTENTE. DUAS UNIDADES DO CABO DE MADEIRA COM 1,3 METROS CADA= 2,6 METROS NO TOTAL. DIMENSÕES DA BASE: COMPRIMENTO 18CM, ALTURA MÍNIMA DE 14 CM, CERDAS MÍNIMO 8 CM.	1
133	200	GALÃO	SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPAS 3 L SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPAS 3 LITROS. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, CONSERVANTES, CORANTE, ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. GARRAFA 100% RECICLÁVEL. 3 LITROS, RENDE NO MÍNIMO 30 LAVAGENS, PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. MARCA REFERÊNCIA OMO, TIXAN YPÊ OU BRILHANTE.	1
134	100	UNIDADE E	ESPANADOR DE PÓ ESPANADOR DE PÓ MATERIAL: PENA AVESTRUZ, CABO: MADEIRA, ESPANADOR COMPRIMENTO CABO: 30 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	1
135	3.000	UNIDADE E	SHAMPOO PARA CABELO DE BEBÊ - HIPOALERGÊNICO FÓRMULA SUAVE, PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS E IDADES, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS AGRESSIVAS EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 350 ML.	12



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
LOTE I						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024

À
*** **ÓRGÃO LICITANTE**
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 034/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024 NÃO** FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO,



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE TAIOBEIRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.**

....., DE DE 2024.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

21. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 23, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 26, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 22 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

23. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

24. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 23 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

25. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

26. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

27. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

28. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

29. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

30. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO IIX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE, Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:

CNPJ:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/ Nota fiscal eletrônica correspondente ao produto fornecido, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a nota fiscal/ fatura correspondente.

5.2. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

5.3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 08 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 8 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA